

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 12/2024
Concede progressão de nível de servidor efetivo da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 016/2024
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
Objeto: 04 (quatro) inscrições, sendo 04 (quatro) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso (seminário): "A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE DAS AÇÕES DO PODER PÚBLICO PELO LEGISLATIVO".

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Douradina, senhor Oberdam José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando assuntos de interesse público,
CONVOCA, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pela Portaria nº 124 de 05 de abril de 2023, composta pelos avaliadores: ANDERSON RIBEIRO DALROSSO, inscrito no CPF sob nº 023.616.459-71, HENDERSON NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº 004.154.529-02, EDNO TODEIRO, inscrito no CPF sob nº 809.949.469-53, e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº 157.879.178-20, para realizarem a avaliação dos seguintes pautas:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RECEITAS
Previsão Inicial: 36.109.014,36
Previsão Atualizada: 36.109.014,36
Receitas Realizadas: 6.708.388,02
Déficit Orçamentário: 2.248.487,67

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM
CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM Nº 4511/2024
PRÉAMBULO
I - PARTES
AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S/A, instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Regem o presente Contrato de Financiamento a legislação específica aplicável e as normas a que se subordinam as operações financeiras formalizadas pela FOMENTO PARANÁ.
PARÁGRAFO ÚNICO. Aplicam-se, igualmente, para todos os efeitos, considerando-se parte integrante deste Contrato, o conteúdo nas normas que regulamentam o SFM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS
As liberações dos recursos previstos neste Contrato serão realizadas conforme a comprovação da execução físico-financeira do(s) objeto(s) financiado(s), condicionadas a validação pelo PARANACIDADE da medição encaminhada e aprovada pelo MUNICÍPIO, acompanhada da documentação exigida e segundo o trâmite previsto nas normas que regulamentam o SFM.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. As liberações dos recursos ficam condicionadas, ainda, à regularidade perante o Cadastro Informativo Estadual (CADIN-PR); à regularidade fiscal (CND ou CPEN); e, à inexistência de fato de natureza jurídica, econômica ou financeira que, a critério da FOMENTO PARANÁ, possa comprometer a execução do(s) objeto(s) financiado(s) de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O MUNICÍPIO se obriga ao pagamento do financiamento objeto deste Contrato, incluindo o principal e os encargos financeiros conveniados, observando-se o prazo estabelecido e em conformidade com as datas dos respectivos vencimentos das prestações, nos termos deste Contrato e do sistema de amortização estabelecido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) do mês no qual foi assinado.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O período de carência é de 12 (doze) meses, contados a data de assinatura deste Contrato. Durante o período de carência e após a primeira liberação, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros remuneratórios pactuados neste Contrato, calculados sobre o saldo devedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Na hipótese de vencimento antecipado, tornam-se exigíveis, de forma imediata, o principal, os encargos, e as demais obrigações previstas neste Contrato, além de pena convencionada de 1% (um por cento) sobre o valor do financiamento.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Na ocorrência de aplicação de recursos em finalidade diversa da prevista, ou não comprovação da aplicação dos recursos, além de adotar as medidas previstas neste Contrato, a FOMENTO PARANÁ comunicará o fato aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA
O MUNICÍPIO outorga, em caráter irrevogável e irretratável, à FOMENTO PARANÁ, os direitos dos créditos decorrentes das receitas de transferências do(s) repasse(s) dos recursos referente à cota-parte do ICMS do MUNICÍPIO como garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, em caso de inexistência de recursos que satisfaçam a totalidade dos valores devidos, correspondentes às obrigações principais e acessórias pactuadas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. arcar com toda e qualquer despesa necessária para a formalização deste Contrato, bem como para a sua publicação na imprensa oficial;
II. prestar todas as informações de natureza financeira, em especial a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e Resoluções do Senado Federal;
III. aplicar os recursos, única e exclusivamente, para a finalidade prevista neste Contrato, concluindo seu(s) objeto(s), mesmo diante de eventuais alterações no contrato administrativo celebrado para a sua concretização;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS
Além das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o MUNICÍPIO se obriga a:
I. observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em dia com as suas obrigações;
II. observar a legislação social e trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e a proibição de trabalho análogo ao escravo ou infantil;
III. combater e repudiar toda a prática de atos que importem em qualquer tipo de discriminação ou violação de direitos;
IV. monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhista, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Nos termos da legislação aplicável, a FOMENTO PARANÁ poderá ceder e transferir com todos os direitos e garantias emergentes deste Contrato, sub-rogando-se ao cessionário, em todos os direitos, interesses, prerrogativas asseguradas pela cessão e transferência, ficando desde já autorizado pelo MUNICÍPIO. Os recursos decorrentes de eventuais transações, obrigatoriamente, retornarão ao SFM.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A eventual tolerância da FOMENTO PARANÁ quanto aos direitos instituídos por este Contrato, inclusive sobre a cobrança ou, eventual, não cobrança de multas, taxas ou outras tarifas, não importará alteração, novação ou renúncia dos referidos direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo pela FOMENTO PARANÁ.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Contrato, o MUNICÍPIO ficará sujeito, ainda, à multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Este Contrato somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, após a devida análise e manifestação técnica do PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Fica eleito como competente para dirimir eventuais questões surgidas deste Contrato, o Foro Central da Comarca de Curitiba, com renúncia de qualquer outro foro mais privilegiado que seja, ressalvado o direito da FOMENTO PARANÁ de demandar no Foro do domicílio do MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO VENCIMENTO ANTECIPADO
A FOMENTO PARANÁ poderá considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as prestações ainda vencidas deste Contrato e exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

Fomento Paraná
HERALDO ALVES
MOUNIR
DEISE
ISRAEL
HELEM CRISTINA DE ORNELAS
AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S/A - FOMENTO PARANÁ
ANEXO 02 - RESOLUÇÃO Nº 129/2023
ANEXO 03 - RESOLUÇÃO Nº 129/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Febrero

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Febrero

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Febrero

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Proprio de Previdência dos Servidores Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 2024 a 2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Março/2023 a Fevereiro/2024

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Febrero

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Febrero

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Proprio de Previdência dos Servidores Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 2024 a 2024

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde. Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

DERCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE Contador CRC/PR - 046880/0-2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas de Capital (Regra de Ouro). Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas de Capital (Regra de Ouro). Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas de Capital (Regra de Ouro). Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas de Capital (Regra de Ouro). Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas de Capital (Regra de Ouro). Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas de Capital (Regra de Ouro). Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas de Capital (Regra de Ouro). Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas de Capital (Regra de Ouro). Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - MDE. Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. Demonstrativo das Receitas e Despesas de Capital (Regra de Ouro). Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro.

DERCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE Contador CRC/PR - 046880/0-2

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Resultados Primários e Nominais - Anexo VILFR - art. 53, inciso III. Tabela com rubricas de receitas e despesas primárias e secundárias.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - Estado do Paraná - Exercício: 2024. TERMO DE ADITIVO. Contrato nº 259/2023 com BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Conselho Municipal de Saúde - Alto Piquiri - PR. RESOLUÇÃO Nº 05/2024. Dispõe sobre a APROVAÇÃO do RDOA - Relatório Detalhado do Quadrimestre anterior.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - Estado do Paraná. DECRETO Nº 62/2024 de 19 de março de 2024. Suplementação de R\$ 9.942,92.

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - Estado do Paraná. DECRETO Nº 63/2024 de 19 de março de 2024. Suplementação de R\$ 5.639,05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PORTARIA Nº 67/2024, de 22 de Março de 2024. CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - Edital nº 011/2024, de 22 de Março de 2024. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2024. MODALIDADE CHAMADA PUBLICAÇÃO Nº 008/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - Edital nº 011/2024, de 22 de Março de 2024. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PORTARIA Nº 141/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PORTARIA Nº 142/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PORTARIA Nº 140/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PORTARIA Nº 143/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - PORTARIA Nº 146/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-tables for RECEITAS DE ALIENACÃO DE ATIVOS and DESPESAS.

Table with columns: EMPENHO, SALDO TOTAL EM EXECUÇÃO, SALDO TOTAL EM LIQUIDAÇÃO. Includes sub-tables for EMPENHO DE PPP and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. Estado do Paraná. PORTARIA Nº 64/2024, de 14 de Março de 2024. Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023. OBJETIVO: Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência PREGÃO PRESENCIAL: 48/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023. OBJETIVO: Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023. OBJETIVO: Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 014/2024. Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA. Estado do Paraná. DECRETO Nº 014/2024. Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo e, dá outras providências.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA. A empresa MPK Agrícola Assistência Técnica Agrícola e vendas LTDA, CNPJ 47.229.170/0001-06 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo a ser implantada na rua Irmãos Villas Boas, nº 499, lote 17-A da quadra 25, Município de Francisco Alves - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA. A empresa MPK Agrícola Assistência Técnica Agrícola e vendas LTDA, CNPJ 47.229.170/0001-06 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo a ser implantada na rua Irmãos Villas Boas, nº 499, lote 17-A da quadra 25, Município de Francisco Alves - PR.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR. CNPJ 05.640.736/0001-30. CEP 87528-000. Av. Pedro Amaro dos Santos, 909 - Fone/Fax (0xx41) 44.3664.1320. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO. RESOLUÇÃO Nº 006/2024. SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas FINAL, referente à Deliberação nº 029/2023, CEAS/PR, do Fundo Estadual da Assistência Social do Píso Paranaense de Assistência Social - PPAS I. Período: De 01 de Julho de 2023 a 31 de Janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA. Estado do Paraná. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 145/2020 REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA PR E A EMPRESA O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA. Estado do Paraná. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 145/2020 REF. A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA PR E A EMPRESA O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA. Estado do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023, REF AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR E EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA. Estado do Paraná. ESTADO DO PARANÁ. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023, REF AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR E EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA. Estado do Paraná. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 002/2024. Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 002/2022, em favor das Empresas: A P SOUZA & SOUZA LTDA - ME, nos Lotes 01 e 03, no valor total de R\$ 14.421,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais); CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, no Lote 02, no valor de R\$ 9.185,00 (nove mil cento e oitenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA. Estado do Paraná. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023, REF AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FRT LTDA.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO. Av. Augusto José de Souza, nº1077. CEP 87.528-000 Fone: (0xx41) 3664-1093. RESOLUÇÃO Nº 001, de 23 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO. Av. Augusto José de Souza, nº1077. CEP 87.528-000 Fone: (0xx41) 3664-1093. RESOLUÇÃO Nº 001, de 23 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO. Av. Augusto José de Souza, nº1077. CEP 87.528-000 Fone: (0xx41) 3664-1093. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL).

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO. Av. Augusto José de Souza, nº1077. CEP 87.528-000 Fone: (0xx41) 3664-1093. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL).

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF: DISPENSA Nº 002/2024. A Comissão de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto da Dispensa nº 002/2024, que após a análise e verificação da proposta e documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL. EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF: DISPENSA Nº 002/2024. A Comissão de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto da Dispensa nº 002/2024, que após a análise e verificação da proposta e documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 015/2024

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e a outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA DE FINANÇAS			
04.02	ENCARGOS GERAIS			
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
000	427	3.3.90.93	Indenizações e restituições	10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

09	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
09.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Ft	Fc	2575212682008	Obra de manutenção da iluminação pública	
507	2717	4.4.90.51	Obras e instalações	10.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de março de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 016/2024

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, e a outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R\$ 14.563,83 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
31067	3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.310,00
31064	3.1.90.11		Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	11.253,83

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de março de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAIÓS

Av. Augusto José de Souza, nº1077
CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
conselhoaltoparaiso@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002, de 23 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.

Dispõe sobre Aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 0062/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;

CONSIDERANDO reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 22 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprova o RAG – Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 23 de março de 2024.

JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2024

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.476.059/0001-61 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 615 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA06215233994, inscrito no CNPJ sob nº 32.586.418/0001-19, neste ato representado pelo Fábio dos Santos Oliveira, portador do CPF nº 062.152.339-94, residente na Travessa XV de Janeiro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do Paraná, nos termos do presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº 011/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DIRIGIDO AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "AUTISMO – ESTRATÉGIAS PARA SALA DE AULA". CARGA HORÁRIA: 04:00 HORAS	1.200,00	1.200,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA06215233994 e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22/03/2024 e término em 22/07/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanhar os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº 011/2024". Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, e de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados em data e local previamente agendados pela secretaria de educação, dentro da vigência do contrato, no município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no edital.

DA Dotação Orçamentária
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339039650100	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação	e
----	--	----	---	----	-----------------------------	--------------	---	---

Altônia-PR, 22 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 22/2023

REF. CONTRATO Nº 24 / 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindio de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.784.105/0001-02, com sede na Rua Costa Junior, 587, Bairro: Centro, CEP: 86400000, Jacarezinho/Pr, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Fábio Augusto Moreira Príncipe portador do CPF sob n.º 081.230.629-58, email: conta@sc.prima@gmail.com, telephone (43) 3525-5730, doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada em confecção de Banner, faixas, serviços de adesivo automotivo e afins, do Pregão 121/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 121/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 24 / 2023, a contar do dia 09/02/2024 com vencimento em 09/08/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024/00034.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 121/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 24 / 2023.

Cruzeiro do Oeste, 06 de fevereiro de 2024.

FÁBIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS

Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1..... 2.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2024

Processo Administrativo 048/2024

Processo Administrativo_1Doc Nº 397/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MOSTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO DIRIGIDO AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Figura como contratado a Empresa: FÁBIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 06215233994, inscrito no CNPJ sob nº 32.586.418/0001-19, com sede à Rua Travessa XV Janeiro, 0 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	2	21	Manutenção do Ensino Básico	339039650100	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Educação
----	--	----	---	----	-----------------------------	--------------	---

CONTA 906 - FONTE 104 - DESDOBRAMENTO 3988

Altônia, 22 de março de 2024.

CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 376/2024

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 25, 26 e 27 de março de 2024, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SANEPAR, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças
Luciane Manzini Sassi
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 87, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: Compõe os representantes do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Leite das Crianças e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual 16.385, de 25 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Ordinária Estadual nº 16.475, de 22 de abril de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal do Programa Leite das Crianças CGM – PL no Município de Cruzeiro do Oeste passa a ser composto pelos seguintes representantes:

I - Representante do Poder Público Municipal: Ariane Andrade Coutinho de Souza – CPF: 042.367.489-63;

II - Representante do Poder Público Estadual: Edilene Pires – CPF: 043.500.629-04; e

III - Representante da Sociedade Civil: Edileuzza Almodovar Rodrigues – CPF: 668.922.609-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 381/2024

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizada o Sr JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ, Secretário Municipal de Gabinete, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para os dias 25, 26 e 27 de março de 2024, onde o mesmo estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E SEIL, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindio de Resende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (41)3676-8150
www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
05/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do site <https://bilcompras.com>

OBJETO
AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) TELAS INTERATIVAS (LOUSA DIGITAL) VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Valor estimado
R\$ 805.587,90 (OITOCENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Modo de disputa	Instrumento contratual
ABERTO E FECHADO	CONTRATO

Registro de preços	Vistoria	Garantia de execução	Critério de julgamento
NÃO	FACULTATIVA	SIM	MENOR PREÇO GLOBAL

Documentos de habilitação (Item 16)

Requisitos básicos:
- Documentos de regularidade jurídica;
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentos de qualificação econômica-financeira.

Requisitos específicos:
- Qualificação técnico-operacional;
- Qualificação técnico-profissional.

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Pedidos de esclarecimentos

Impugnações

Até às 23h59min do dia 02/04/2024, através do endereço: <https://bilcompras.com>

Até às 23h59min do dia 02/04/2024, através do endereço: <https://bilcompras.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindio de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: ROSSANE SERAFIM MATOS

SEDE: São José Dos Pinhais – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104 /2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fórmulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 22 de março de 2024 e encerra-se em 22 de março de 2025.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindio de Resende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 088/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a custear os investimentos decorrentes da Emenda Parlamentar nº 202338090003, oriunda de transferência especial prevista no art. 166-A da Emenda Constitucional nº 105/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 80, de 28/11/2023 (LEI ESPECÍFICA), nos termos do art. 167 - § 2º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a custear os investimentos decorrentes da Emenda Parlamentar nº 202338090003, oriunda de transferência especial prevista no art. 166-A da Emenda Constitucional nº 105/2019, através do superávit financeiro da fonte de recursos 31016, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
05.001 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
27.812.0053.1.171 - Emenda Parlamentar Nº 202338090003- Construção alamedrado para praças esportivas	
FONTE 31016- Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	
(517) 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações	250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	250.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2023), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 31016 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item I):

FonTE	Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – Transf.	RS
31016	Superávit exercício anterior	250.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2024, na Secretaria Municipal de Planejamento, ficando o referido Anexo da seguinte forma:

"(...) – Investimentos Emenda Parlamentar 202338090003 – Obras

Unidade Orçamentária: 05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO			
Programa: 0053– EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			
Tipo: Atividades			
Função: 27 – DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITARIO			
DESCRIÇÃO		METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade Medida
Investimentos Emenda Parlamentar 202338090003 – Obras	Bens/Serviços	P	Und.
			Vinculado
			R\$ 250.000,00
			Meta na LDO
			R\$ 250.000,00
Data Início: 22/03/2024			
Data Fim: 31/12/2024			

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:

Unidade Orçamentária: 05.001 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE PLANEJAMENTO			
Programa: 0053– EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			
Objetivo: Investimentos em obras na construção de alamedrado cercamento da praça esportiva no bairro Jardim Cruzeiro.			
DESCRIÇÃO		METAS/VALORES	
Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidad e Medida
Investimentos Parlamentar 202338090003 – Obras	Bens/Serviços	P	Und.
			01
			2024
			R\$250.000,00
			TOTAL
			R\$ 250.000,00
SUBFUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER			
Subfunção: 812 – desporto comunitário			
Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.			

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 54/2024

REF. CONTRATO Nº 297 / 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindio de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa JARAUIJO ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.561.928/0001-20, com endereço comercial na Rua Ministro Oliveira Salazar, n.º. 4699, Bairro: Zona III, CEP: 87.502-070, Município de Umuarama – PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) José Paulo de Araújo Junior portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 06109138088, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 099.881.809-77, com e-mail: engenheiro.araujo@gmail.com, telefone: (44) 3639-6235 ou (44) 8402-1157.

As partes acima qualificadas têm entre si, justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM CRUZEIRO, da (o) Tomada de Preços 15/2023, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 15/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 287 / 2023, a contar do dia 18/04/2024 com vencimento em 18/08/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024/000881.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 15/2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 287 / 2023.

Cruzeiro do Oeste, 14 de março de 2024.

J. ARAUJO ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1.....
2.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 048 DE 21 DE MARÇO DE 2024

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HELENA CRISTINA SABINO ISRAEL, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.067.746-6, expedida pela SSP/PR devidamente inscrita no CPF sob nº 094.499.089-40, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações., Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 21 de março de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 048 DE 21 DE MARÇO DE 2024

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HELENA CRISTINA SABINO ISRAEL, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.067.746-6, expedida pela SSP/PR devidamente inscrita no CPF sob nº 094.499.089-40, do cargo em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações., Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 21 de março de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAZELDO DO SUL			
Estado do Paraná			
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificações aos Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:			
DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LIQUIDO
06/02/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	3.706,32
06/02/2024	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	2.046,28
06/02/2024	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	423,60
06/02/2024	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DOVERSAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	976,60
06/02/2024	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	18.607,92
07/02/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	28.494,70
07/02/2024	FNS - SAMU 192 - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	1.303.607,95
08/02/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-278.720,30
09/02/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	86.607,21
09/02/2024	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	3.200,00
14/02/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 3830)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	6.369,38
14/02/2024	FNS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	4.000,00
15/02/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	31.115,27
15/02/2024	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	25.416,00
15/02/2024	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA (port. 2978)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	27.442,17
19/02/2024	Saúde Educação	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	19.981,68
20/02/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	199.166,76
20/02/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	39.833,34
21/02/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	85.377,09
23/02/2024	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execução Corrente	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	128,32
23/02/2024	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	6.463,00
28/02/2024	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	7.325,00
27/02/2024	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execução Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL - Receita	17.398,38
27/02/2024	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execução Corrente	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	304,89
27/02/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	4.667,30
28/02/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	34.868,47
28/02/2024	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	3.909,57
28/02/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	429.649,81
29/02/2024	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	45.748,00
29/02/2024	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Execução Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL - Receita	9.043,06
29/02/2024	FUNDEF 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – COTA MENSAL	20.514,14
29/02/2024	Recursos Livres	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	3.468,04
29/02/2024	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.800,00
29/02/2024	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.400,89

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Resende, 686, CEP nº 76.381-854/0001-27

DECRETO Nº 346/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.419.000,00** (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 86, de 21/12/2002 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023).

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.419.000,00** (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), destinados a suplementar as dotações para custeio de dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal, conforme a seguir:

11.000-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.365.0026.2080- Manutenção e Enc. com centro de educação infantil	
Fonte de recursos: 104 - educação 25% impostos	
(400) 33.90.30.00.00- material de consumo	R\$ 200.000,00
(405) 33.90.30.00.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$ 200.000,00
(407) 44.90.52.00.00- equipamentos e material permanente	R\$ 350.000,00
11.000-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.0022.2074- Manutenção e Enc. com secretaria de educação	
Fonte de recursos: 1000 recursos livres	
(389) 33.90.30.00.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	R\$ 619.000,00
11.000-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
11.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
11.001.12.361.0022.1071- Obras e ampliação e reformas de prédios escolares	
Fonte de recursos: 104 - educação 25% impostos	
(355) 44.90.51.00.00- Obras e instalações	R\$ 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 1.419.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.000-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
11.002-DIVISÃO DO FUNDEB	
11.002.12.361.0022.2083- manutenção e encargos com ensino regular (FUNDEB 70%)	
Fonte de recursos 101-fundeb/70%	
(433) 31.91.13.00.00- contribuições patronais	R\$ 321.000,00
(432) 31.91.13.00.00- obrigações patronais	R\$ 1.098.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 1.419.000,00

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas de execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa Insulário na Unidade de Saúde do Aposentadoria e Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2024, na Secretaria Municipal de Planejamento, ficando o Referido Anexo da seguinte forma:

ART. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, por ordem do Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal, COMUNICA o prosseguimento da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2023.

Fica designada às 10h00min do dia 01 de abril de 2024 para realização da sessão de abertura das propostas.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Douradina, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, ou através do e-mail: licitacao1@douradina.pr.gov.br.

Douradina-PR, 22 de março de 2023.
Sara Daniele Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2024

Base legal – Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021.

OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação dos Serviços indicados no requerimento de credenciamento, na conformidade dos padrões técnicos-profissionais vigentes.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2024

ID: nº. 2841

Data do Contrato 19/03/2024

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADA:
ANTÔNIO CARLOS CANELA - ME, com sede Rod. Antonio Lustosa de Freitas, km 01, s/nº, Zona Rural, CEP 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 19.765.418/0001-18, Inscrição Estadual sob nº. 907.02190-40, representada neste ato pelo Sr. Antonio Carlos Canela, Brasileiro, Casado, portador da C.I.R.G. sob nº. 8.179.738-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 041.686.799-50, residente e domiciliado na Rua Ribeiro de Oliveira, nº 165, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado Paraná, no valor de R\$ 2.106.650,00 (dois milhões, cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: Vigência até 31/12/2024

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro/19/03/2024.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2024

Base legal – Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021.

OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação dos Serviços indicados no requerimento de credenciamento, na conformidade dos padrões técnicos-profissionais vigentes.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2024

ID: nº. 2841

Data do Contrato 19/03/2024

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADA:
ANTÔNIO CARLOS CANELA - ME, com sede Rod. Antonio Lustosa de Freitas, km 01, s/nº, Zona Rural, CEP 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 19.765.418/0001-18, Inscrição Estadual sob nº. 907.02190-40, representada neste ato pelo Sr. Antonio Carlos Canela, Brasileiro, Casado, portador da C.I.R.G. sob nº. 8.179.738-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 041.686.799-50, residente e domiciliado na Rua Ribeiro de Oliveira, nº 165, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado Paraná, no valor de R\$ 2.106.650,00 (dois milhões, cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência: Vigência até 31/12/2024

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro/19/03/2024.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 162/2024
DATA: 22/03/2024

SÚMULA: Designa Controle Interno para o exercício de 2024 e 2025. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Fica Designado o Servidor Giovanni Boscaratto de Almeida, matrícula nº. 82061, como Controlador Interno do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2024 e 2025.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Março de 2024.

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024
REF. CONTRATO Nº 502 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 11.676.271/0001-88 com sede na Rua Estrada Do Palminal, 5000, 0 Bairro: Palminal, CEP: 28993000, Siquearana – RJ, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) João Manoel de Souza Lima portador do CPF: 160.845.497-56, Telefone (22)2664-4090 E-mail licitacao@deltamoveis.com.br

As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a aquisição e implantação de Sistema de energia Solar Fotovoltaica destinado a Associação Rural do Bairro Cafeeiros, o presente projeto tem por premissa a substituição da matriz energética para fonte de energia renovável, diminuindo custos de manutenção do sistema do Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fórmulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 53.687,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, iniciase em 29 de março de 2024 e encerrando-se em 22 de março de 2025.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
SEDE: Maringá – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104 /2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fórmulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 53.687,50 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, iniciase em 22 de março de 2024 e encerrando-se em 22 de março de 2025.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 11.676.271/0001-88 com sede na Rua Estrada Do Palminal, 5000, 0 Bairro: Palminal, CEP: 28993000, Siquearana – RJ, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) João Manoel de Souza Lima portador do CPF: 160.845.497-56, Telefone (22)2664-4090 E-mail licitacao@deltamoveis.com.br

As partes tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar, de 6 de conhecimentos que estamos com várias salas novas em nossas escolas, assim também que a última aquisição de mobiliário escolar foi em 2011, da (o) Pregão 88/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 88/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 502 / 2022, o valor de R\$116.250,00 (cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais) referente a 25%, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei nº 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024000792.

Cláusula Quarta: As partes comprometeram-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 88/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 502 / 2022.

Cruzeiro do Oeste, 15 de março de 2024.

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas: 1. _____ 2. _____

TERMO ADITIVO Nº 71 /2024
REF. CONTRATO Nº 164 / 2023

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a ASTROLAR TECHNOLOGIE LTDA. Nos termos deste celebrado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 45.705.767/0001-54, com sede na Rua Reinaldino Schaffgen de Quadros, 0, Bairro: Alto da Rua XV, CEP: 08.045-215, município de CURITIBA – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(*) JONAS BORGES, portador do CPF sob o n.º 026.209.429-00, telefone: (41) 99206-7979, e-mail: licitacao@astrolar.com.br

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a aquisição e implantação de Sistema de energia Solar Fotovoltaica destinado a Associação Rural do Bairro Cafeeiros, o presente projeto tem por premissa a substituição da matriz energética para fonte de energia renovável, diminuindo custos de manutenção do sistema do Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fórmulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, iniciase em 22 de março de 2024 e encerrando-se em 22 de março de 2025.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: MEDPRIME GESTÃO E SAÚDE S/A
SEDE: Curitiba – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 11 /2024, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonistas generalista, diretor clínico e médico pediatria de sobre aviso para o hospital municipal de Cruzeiro do Oeste.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 1.544.235,92 (um milhão seiscientos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, iniciase em 29 de março de 2024 e encerrando-se em 29 de setembro de 2024.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: LUNAMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
SEDE: Francisco Bello – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104 /2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fórmulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, iniciase em 22 de março de 2024 e encerrando-se em 22 de março de 2025.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA
SEDE: Londrina – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104 /2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de fórmulas alimentares (fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 63.386,00 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais).

O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, iniciase em 22 de março de 2024 e encerrando-se em 22 de março de 2025.

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA
SEDE: Londrina – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2024, na forma da Lei 8.666/

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL Nº 07

De 22/03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

Simula: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO PELO EDITAL Nº 05/2024.

A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 05/2024, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 119, de 06/03/2024:

RESOLVE

HOMOLOGAR as inscrições do PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física, como segue:

CARGO: PROFESSOR

Ins-crção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Edilene Fernandes	518.918.591-53		
002	Sabrina Doretto	005.941.889-38		
003	Emichele Aparecida Martins Araujo	056.880.359-30		
004	Isabela Fernandes	105.227.469.26		
005	Erica Carolina Aparecida dos Santos	095.131.569-23		
006	Marli de Freitas de Jesus Dias	167.939.978-07		
007	Jhuliene Negri	070.637.579-38		
008	Bruna Cristina de Souza Pedrosa	081.448.319-35		
009	Samill Marques Bocatto	072.745.409-98		
010	Julia G. de Araujo Moura	087.589.939-08		
011	Gesilaine Karsten Carocin	088.040.399-30		
012	Dileuza Dias de Oliveira	007.100.649-42		
013	Raysane Barbosa de Jesus	042.751.339-19		
014	Rosângela dos Santos Minato Silva	024.658.839-09		
015	Maria Rosa da S. Burgos	032.782.409-36		
016	Silvana Aparecida Martins de Oliveira	004.715.259-10		
017	Maria Julia Cancellerie	063.298.229-21		
018	Marcia Akemi W. Arida	366.878.981-91		
019	Gabriela Bezerra Neves	114.085.149-74		
020	Sirlene Lemes da Silva	026.761.029-74		
021	Eliane Garcia Alves	015.710.179-76		
022	Gessica Thais do Nascimento Barbosa	082.396.929-07		
023	Maria de Lourdes Araujo Oliveira	044.403.779-98		
024	Jaqueline Fabiolli Silvegnhele Trida	053.223.789-79		
025	Camila Teixeira dos Santos	085.817.359-08		
026	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099-99		
027	Flavia Torres Lino	062.990.219-42		
028	Milena Da Silva Vanzel	113.187.299-12		
029	Arismar Lourenço de Abreu Braga	856.632.639-34		
030	Daniela Gomes da Silva	055.963.549-45		
031	Sandra Aparecida de Oliveira	958.767.079-53		
032	Ieda Claudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34		
033	Aparecida Lourdes dos Santos	851.354.109-53		
034	Rosney Amorim da Silva	937.299.289-53		
035	Andressa Bizzo Nogueira	120.923.349-70		
036	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93		
037	Adriane dos Santos Lançonci Teixeira	089.711.119-25		
038	Leticia Alves dos Santos	088.372.979-20		
039	Francielen de Oliveira Caracanha Pinheiro	103.415.629-20		
040	Vitória de Souza Escorocio	101.494.769-30		
041	Gabriela Bezerra Neves	064.171.139-57		
042	Liliane Cardoso Alves	082.621.939-09		
043	Simone Aparecida Rico	040.596.869-80		
044	Sofia Pereira Medeiros	088.540.279-01		
045	Vivian Lorena Xavier Lima	099.477.329-32		
046	Eliana Villana Carceres	040.404.101-90		
047	Cleide Meirli Gonçalves	061.857.719-00		
048	Joelma Paula Andrade dos Santos	045.598.079-90		
049	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09		
050	Fátima da Silva	064.248.009-30		
051	Cristiane Aparecida Basso	095.341.159-16		
052	Rafaela da Silva Lima	094.392.739-05		
053	Fernanda de Melo Silva	046.343.759-40		
054	Cheila Pereira de Medeiros	296.692.538-88		
055	Regiane Pires da Silva	032.217.721-90		
056	Maria Helena Vandresen da Silva	043.806.389-59		
057	Renata Alves Rufato	024.658.839-09		
058	Ineriz Ferreira Gil	024.706.449-17	X	X
059	Elza Ferreira da Costa Canela	037.891.169-47	X	
060	Tatiane Aparecida da Silva Camargo	123.037.467-10	X	
061	Lays Karla da Silva	081.092.969-47	X	
062	Cristiana Pontes da Silva	032.346.049-67	X	
063	Monica da Silva Barbosa	033.271.415-25	X	
064	Cleide Ferreira Paulino	017.163.949-96	X	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ins-crção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Edilene Fernandes	518.918.591-53		
002	Sabrina Doretto	005.941.889-38		
003	Isabela Xavier Biddia Romão	106.676.780-05		
004	Silvana Borges Gonçalves	148.904.449-20		
005	Marli de Jesus Freitas Dias	167.939.978-07		
006	Jhuliene Negri	070.637.579-38		
007	Samill Marques Bocatto	072.745.409-98		
008	Camila Varoni Cardoso	081.448.319-35		
009	Adriana Cruz Vieira	071.707.109-00		
010	Erica Carolina Aparecida dos Santos	095.131.569-23		
011	Dileuza Dias de Oliveira Aragão	007.100.649-42		
012	Elisângela Cristina Pestana da Silva	042.751.339-19		
013	Rosângela dos Santos Minato da Silva	024.658.839-09		
014	Olas de Moraes	041.675.349-32		
015	Maria Rosa da Silva Burgos	032.782.409-36		
016	Silvana Aparecida Martins de Oliveira	004.715.259-10		
017	Lucilene Mascaro de Souza	037.266.459-85		
018	Maria Julia Cancellerie Rosseti	063.298.229-21		
019	Emilly Gomes da Silva	095.026.199-86		
020	Larissa Alves de Lima	095.026.099-13		
021	Marcia Akemi W. Arida	366.878.981-91		
022	Zenaide Leandro de Brito	038.884.389-69		
023	Divanete Teixeira de Araujo	028.170.649-25		
024	Renata Alves Rufato	024.658.839-09		
025	Samille Doretto	005.941.889-38		
026	Gesilaine Karsten Carocin	088.040.399-30		
027	Simone Aparecida dos Santos	049.786.199-20		
028	Roseli Todero	030.224.389-58		
029	Juliana Alves da Silva	062.535.959-08		
030	Sirlene Lemes da Silva	026.761.029-74		
031	Eliana Garcia Alves	015.710.179-76		
032	Gessica Thais do Nascimento Barbosa	082.396.929-07		
033	Camila Teixeira dos Santos	085.817.359-08		
034	Fabiana Aparecida Bedetti Souza	089.526.099-99		
035	Milena da Silva Vanzel	113.187.299-12		
036	Arismar Lourenço de Abreu Braga	856.632.639-34		
037	Ivaldete Aparecida de Sibia	072.064.419-47		
038	Emichele Aparecida Martins de Araujo	056.880.359-30		
039	Renata Alves Rufato	024.658.839-09		
040	Maria de Lourdes Araujo Oliveira	044.403.779-98		
041	Edna Alves da Fonseca	039.106.219-02		
042	Daniela Gonçalves da Silva	055.963.549-45		
043	Alana Muniz Pedroso	062.210.719-41		
044	Simoni Thomaz da Silva Santos	066.775.549-70		
045	Sandra Aparecida de Oliveira	958.767.079-53		
046	Ieda Claudia Breve Bernardes	726.909.339-34		
047	Aparecida Lourdes dos Santos	851.354.109-53		
048	Maria das Dores Braga	040.572.269-90		
049	Luana Thais Silva Chiquetti	095.112.749-70		
050	Rosney Amorim da Silva	937.299.289-53		
051	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93		
052	Jessylene Romualdo Pazine	076.454.969-32		
053	Adriane dos Santos Lançonci Teixeira	089.711.119-25		
054	Leticia Alves dos Santos	088.372.979-20		
055	Gabriele Varoni Oliveira	091.400.389-55		
056	Dagmar Maria Felix Brisola	118.667.099-17		
057	Lucimar Felix da Silva	054.191.169-14		
058	Daniela da Silva de Souza	453.722.998-09		
059	Thais Pereira Barreiras	090.777.499-77		
060	Bruna Lima da Silva	096.503.889-07		
061	Keylla Thalyne de Almeida	105.379.629-30		
062	Claudeneis Zangallo	059.286.019-13		
063	Francielen de Oliveira Caracanha Pinheiro	103.415.629-20		
064	Vitória de Souza Escorocio	101.494.769-30		
065	Andréia Aparecida de Freitas Gonçalves	064.042.419-86		
066	Elisângela Alves da Silva Alcantara	098.827.859-64		
067	Gabriela Bezerra Neves	064.171.139-57		
068	Liliane Cardoso Alves	082.621.939-09		
069	Maria Helen Vandresen da Silva	043.880.349-32		
070	Simone Aparecida Rico	040.596.869-80		
071	Juliana Rodrigues Dias	063.148.149-44		
072	Vivian Lorena Xavier Lima	099.477.329-32		
073	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09		
074	Daniele Bruna Volpato	081.858.319-39		
075	Eliana Marta Cury	815.508.639-91		
076	Beatriz Pedrosa Neves Lima	094.959.699-05		
077	Cristiane Aparecida Basso	095.341.159-16		
078	Rafaela da Silva Lima	094.392.739-05		
079	Fernanda de Melo Silva	046.343.759-40	X	
080	Ana Paula Barbosa dos Santos	066.173.099-95	X	
081	Ineriz Ferreira Gil	024.706.449-17	X	
082	Elza Ferreira da Costa	037.891.169-47	X	
083	Tatiane Aparecida da Silva Camargo	123.037.467-10	X	
084	Lays Karla da Silva	081.092.969-47	X	
085	Cristiana Pontes da Silva	032.346.049-67	X	
086	Monica da Silva Barbosa	033.271.415-25	X	
087	Gislaine de Souza Santos	072.810.639-62	X	
088	Sara Cristina dos Santos	106.883.699-79	X	
089	Fernanda dos Santos	094.965.519-80	X	
090	Keila Cristiane Dias de Oliveira	095.494.949-85	X	
091	Cleide Ferreira Paulino	017.163.949-96	X	
092	Maria Aparecida das Neves	022.583.969-56	X	

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ins-crção	Nome do Candidato	N.º do Documento	Pessoa Negra	Port. Necesc. Especiais
001	Silvana Amaro de Oliveira da Silva	057.466.069-01		
002	Lorena Haydeé Gazzi Telles	043.748.109-35		
003	Keila Silva Batista	117.029.979-28		
004	Fabio Henrique dos Santos	050.820.011-32		
005	Iasmim Garcia Todero	071.461.789-00		
006	Barbara Zavitoski Marques	040.902.819-74		
007	Henrique Gouvea Felipe da Silva	093.643.539-94	X	

Douradina-PR, 22 de março de 2024

Marcia Regina Rezende Borba

Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 135/2024

Data: 22.03.2024

Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n.ºs 2.805/2021, 3.077/2021 e 344/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matricula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Antonio Carlos do Lago Albuquerque	00957-01	2022/2023	04/04/2024 a 23/04/2024
João Fernando Pinto Grecillo	27065-07	2022/2023	25/03/2024 a 28/03/2024
Vanessa Maffei de Barros	21792-01	2022/2023	25/04/2024 a 24/05/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA RUI BARBOSA Nº 130 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ Nº 06.042.032/00-00
FONE (41)349-1300

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, em conformidade com o disposto no artigo 30, inciso XIII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no Ofício nº 026/2023-CAB, da Secretaria Municipal CONV/CA, em regime de urgência, no Nobre Conselho para participar do Concurso Público de Provas Objetivas para o cargo de Agente de Serviços de Apoio Administrativo, em caráter temporário, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a ser realizado no dia 06 de março de 2023, às 08h30 horas e no dia 07 de março às 19h00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para deliberar sobre o seguinte Plano da Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

Nome: "Instalação pública de vagas raiais no âmbito do poder executivo por meio de reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos para o provimento de cargo efetivos no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, e dá outras providências".
Autoria: Prefeitura Municipal Milena Rosa
Para receber 1º e 2º discusso e votado.

PROJETO DE LEI Nº 002/2023

Nome: "Manutenção e repõe de distribuição associativa anual à Agência de Desenvolvimento Cultural e do Turismo Sustentável do Noroeste do Paraná - ADETUR Caminho das Águas, e dá outras providências".
Autoria: Prefeitura Municipal Milena Rosa
Para receber 1º e 2º discusso e votado.

PROJETO DE LEI Nº 003/2023

Nome: "Revoga a Lei municipal 1.110/2021 de 17 de março de 2021 e 1.148/2022 de 25 de fevereiro de 2022, que autoriza o Município de Francisco Alves a participar do Conselho Inter municipal de Educação e Saúde do Paraná, e dá outras providências".
Autoria: Prefeitura Municipal Milena Rosa
Para receber 1º e 2º discusso e votado.

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

Nome: "Cria voluntários de saúde da rede municipal de saúde, e dá outras providências".
Autoria: Prefeitura Municipal Milena Rosa
Para receber 1º e 2º discusso e votado.

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Nome: "Autoriza o Executivo Municipal a alterar a vigência do Plano de Ação e investimentos do ano Plano Diretor Municipal e dá outras providências".
Autoria: Prefeitura Municipal Milena Rosa
Para receber 1º e 2º discusso e votado.

Câmara Municipal de Francisco Alves/PR, nos 24 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

JESÉ ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

DECISÃO

Trata-se de pedido de redução de carga horária com fundamento na Lei Municipal 1.194/2023 formulada por C. DA S. R., ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA 40 horas, CPF 062.XXX.XXX-XX, RG 98X/XXX-3, com endereço residencial a Rua B. F. L., 8XX, Francisco Alves/PR.

Dos documentos apresentados, aduz a requerente que o seu filho J. O. R., nascido aos XX/XX/2019, RG XX.XXX.XXX-4, CPF 150.XXX.XXX-XX, encontra-se em acompanhamento médico e não apresenta condições de vida independente, se enquadrando no CID 10 F 84 (CID6A02) – Transtorno do Espectro Autista, sendo a requerente a responsável por acompanhá-lo em três tratamentos (fis. 05/10).

Apresentou documentos pessoais do núcleo familiar às fls. 11/15, atestado médico às fls. 16/17, relatório social emitido pelo CRAS às fls. 18/19.

O Departamento de Recursos Humanos às fls. 20/21 determinou a expedição de ofícios a Secretária de Educação, a servidora e a Secretária de Saúde para que fossem prestados alguns esclarecimentos, o que foi respondido às fls. 25/38.

O Departamento Jurídico, com fundamento na Lei Municipal 1.194/2023, Lei Federal 8.112/1990, Lei Estadual 18.419/2015, Tema 1097 – RE 1237867 – STF, dentre outras normas aplicáveis a espécie, diante da demonstração efetiva de que J. O. R. necessita dos cuidados de C. DA S. R., considerando estarem preenchidos os requisitos previstos em Lei Municipal, entendeu pela possibilidade de concessão do benefício de redução de carga horária em favor da requerente.

Assim, diante dos documentos apresentados, notadamente do laudo social, laudos médicos, ofícios, declarações, parecer jurídico favorável a concessão e demais documentos juntados aos autos, acolho o parecer expandido e entendo pela CONCESSÃO DO BENEFÍCIO A C. DA S. R., reduzindo-se sua carga horária de 40 para 20 horas semanais sem prejuízo da sua remuneração.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023 - PREGÃO 040/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF n.º 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - E de outro lado, **PANIFICADORA MANZOLE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.500.070/0001-58, com sede a Avenida Hermes Vissoto, n.º 1071/A, Centro, CEP 87530-000, Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-1901, e-mail: lucianomanzole@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **LUCIANO JOSÉ MANZOLE**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, portador do RG n.º 5.320.381-7 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO De comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item n.º 01, referente à Ata Registro De Preços n.º 172/2023 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. ORIGINAL	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%
1	PÃO FRANCÊS: elaborado com farinha de 1ª qualidade, peso unitário de no mínimo 50 g, embalado em embalagem plástica própria para alimentos em quantidade especificada em planilha anexa.	KG	3000	750	R\$ 14,30	R\$ 10.725,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais).						

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, cláusulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de Março de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

PANIFICADORA MANZOLE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG. 13.874.832-4

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:

I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;

II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Número do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela Justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela Justiça Federal (www.jfr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissonal;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

III – O candidato que comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.

CARGO: CUIDADOR (A) DA CASA LAR

Nº	NOME	CLASSIF.	RG:
01	ALINE MARIA DA SILVA	6ª	105242697
02	ELISABETE RUMAÔ DOS SANTOS JACINTO	7ª	92608693

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI N.º 2.017, DE 22 DE MARÇO DE 2024
Dispõe sobre a denominação de prédio público que especifica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominado de "Parque Industrial Ricieri Turi", o Parque Industrial localizado na avenida Paraná, Quadra 199, no Município de Maria Helena/PR.
Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a identificação visual do respectivo prédio.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prédio da Prefeitura Municipal de Maria Helena/PR, aos 22 dias de março de 2024
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, representado pelo seu Prefeito Municipal o SR. LUIZ LAZARO SORVOS, torna pública a realização de procedimento de licitação CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2023, das Leis Complementares n.º 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal n.º 007-2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da cobertura do pátio da prefeitura, localizada na AV. Higienópolis, n. 668, Nova Olímpia - PR, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos, custeada pela emenda parlamentar 202320520001 – Álvaro Dias.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 15/04/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/04/2024, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA: BLL Compras (www.bll.org.br).
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 349.468,57 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Nova Olímpia, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no departamento de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura de Nova Olímpia - PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3685-1313 – Ramal 209.
Nova Olímpia/Pr, 22 de março de 2024.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH n.º 067/2023, firmado em 19 de setembro de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e, Nikoloy Caroline Lopes Johansen, solteira (a), Operário(a), (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. n.º 14.129.911-5 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 113.649.369-76, residente e domiciliado(a) na Rua Piedade, 728, centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 19 de setembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 19 de março de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
NIKOLY CAROLINE LOPES JOHANSEN
Contratado

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH n.º 069/2023, firmado em 22 de setembro de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; KAO HENRIQUE DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), Vigia (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. n.º 14.087.919-3 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 112.788.199-08, residente e domiciliado(a) NA Rua Progresso, 23, Centro, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 22 de setembro 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 22 de março de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
KAIO HENRIQUE DA SILVA
Contratado(a)

TERMO ADITIVO N.º 01
Ao Contrato RH n.º 068/2023, firmado em 20 de setembro de 2023.
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.183.053-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.474.769-08, residente e domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; BRUNO PEREIRA MAGALHÃES, brasileiro(a), solteiro(a), Vigia (40 horas), portador(a) da Cédula de Identidade RG. n.º 14.127.275-8 SESP-PR, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 102.169.169-09, residente e domiciliado(a) No Sítio Bom Jesus, S/N, Zona Rural, Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista a hipótese prevista no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até de 20 de setembro 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 20 de março de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal
BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 182/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE ELÉTRICO, HIDRAULICO, TINTA, MATERIAIS DE MADEIRA, CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 46/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.843.408-65, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, através do contrato de empresa CONSORCIO AMANHECER LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens 15,40 E 45, do lote I, do Contrato nº 182/2023, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R\$ 334.978,40 para R\$ 336.720,40, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 DE MARÇO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATADA: - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ CNPJ: 04.823.494/0001-65
PROCESSO: LICITAÇÃO Nº 06/2024 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024.
OBJETO: Formalização de Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná para o desenvolvimento atividades de apoio técnico em nível tático e estratégico, em caráter de urgência, com a outorga, conforme as diretrizes previamente definidas, realizando ações por meio de serviços de regulação, realização de licitações compartilhadas, formulação de políticas públicas, capacitações e treinamentos de pessoal do Samae, serviços de análises de amostras de água e Esgoto para aferição da qualidade do tratamento realizado, execução de campanhas educativas no âmbito ambiental dentro outros serviços necessários que autarquia necessita para o seu funcionamento.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.449,49 (Vinte e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 22/03/2024
TÉRMINO: 21/03/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 050/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 014/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. JOSE GILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 564.180.439-87, residente e domiciliado na cidade de Mariluz/PR, representante da empresa JOSE GILSON DE OLIVEIRA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato nº 050/2023, consequentemente alterando o valor do contrato passando de R\$ 78.330,38 para R\$ 97.624,43, em conformidade com o artigo 58 – 1 e/c art 65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 22 MARÇO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
JOSE GILSON DE OLIVEIRA
JOSE GILSON DE OLIVEIRA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 118/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDE nos termos do disposto no § 10 da Emenda Constitucional nº. 120/2022, c/c o art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, e Lei Municipal nº. 2.519/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE na ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento), em favor da Servidora Pública Sra. ELAINE APARECIDA DOS SANTOS LOPES, brasileira, casada, Portadora do RG n.º 10.729.555-0 SSP/SP, decorrente da atividade temporária no Cargo de Atendente de Consultório Dentário – ACD, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.126 - Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2.524, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre a composição do Conselho da Cidade de Mariluz e dá outras providências.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o Conselho da Cidade de Mariluz, com vistas a desenvolver as atividades previstas pelo Plano Diretor Municipal, os seguintes membros:
I – Secretária de Administração e Finanças
Representante: Leandro Antônio Lima Carvalho
Suplente: Beatriz Aparecida de Oliveira
II – Secretária de Obras e Viação
Representante: Cristiano Alessandro de Oliveira
Suplente: Edson Noboru Simakawa
III – Secretária Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Representante: Selma Maria Edwiges da Silva
Suplente: Eliane Parecida Nascimento Henrique de Oliveira
IV – Secretária de Saúde
Representante: Angela Maria de Almeida
Suplente: Luciano Guilherme Bélio
V – Secretária de Assistência Social
Representante: Lenice Brasiliano Marinho
Suplente: Tassiany Santiago de Oliveira
VI – Secretária de Indústria, Comércio, Emprego e Relações de Trabalho
Representante: Jose Martins
Suplente: Eduardo de Quadra Wagner
VII – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Representante: Fabioli Cordeiro de Campos Silva
Suplente: Rogério de Araújo Cardoso
VIII – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Representante: Carlos Cezar dos Santos
Suplente: Junior Cesar de Oliveira
IX – Poder Legislativo Municipal
Representante: Marcos Antonio Valério
Suplente: Daniel Magalhães dos Santos
X – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – EMATER
Representante: Maurício José Franco
Suplente: Fabio Soares Clemente
XI – Programa do Voluntariado Paranaense
Representante: Izabel Cristina Alves
Suplente: Margarida Martins Marchi
XII – Associação Comercial, Industrial da Microempresa de Mariluz
Representante: Wesley Moreno Mendes
Suplente: Amilton Ferreira Macorim
XIII – Distrito de São Luiz
Representante: Eliana da Silva Lima
Suplente: Luiz de Lima
XIV – Vila Rural
Representante: Andreia Gomes de Cristo Quintanilha
Suplente: Edilson Domingos Quintanilha
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.045, de 25 de fevereiro de 2021.
Mariluz, aos 21 dias do mês de março de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 92/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM
PREFEITO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
MATRÍCULA: 500157
DESTINO: CURITIBA/PR
SAÍDA: 25/03/2024 às 12:00 horas
RETORNO: 27/03/2024 às 12:00 horas
VEÍCULO: SEQ-4F56
SAÍDA: 25/03/2024 12:00 horas
RETORNO: 27/03/2024 12:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: SEQ-4F56
PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 753,16 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO DO PROJETO "FNAS PELO BRASIL".
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ____/____/____
DEFERIDO [x]
INDEFERIDO []

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 93/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME: LENICE BRASILIANO MARINHO
MATRÍCULA: 202402
DESTINO: CURITIBA/PR
SAÍDA: 25/03/2023 às 12:00 horas
RETORNO: 27/03/2023 às 12:00 horas
VEÍCULO PLACA: SEQ-4F56
REFERENTE PAGAMENTO DE DUAS DIÁRIAS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1129,74 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ CURITIBA/PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO DO PROJETO "FNAS PELO BRASIL".
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006-2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 006/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei 14.133/21.

OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Avenida Marília, nº 1369, com metragem total de 1.148,65 m², e área construída de 647,46 m², bem como os utensílios pertencentes ao LABORATÓRIO, conforme lista em anexo ao processo.

LOCATÁRIA: SIMONE LUCACIN – CPF: 754.410.399-49.

VALOR MENSAL: R\$ 8.002,69 (oito mil, dois reais e sessenta e nove centavos)
VALOR ANUAL: R\$ 96.032,28 (noventa e seis mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos)

Mariluz, 22 de março de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARILIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007-2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - FNDE/MEC
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 007/2024, refere-se à aquisição de 01 (um) ÔNIBUS ESCOLAR – ORE 3 com comprimento mínimo de 11.000 mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.080 kg, e com o eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio. Objeto de ADESÃO à Ata de Registro de Registro de Preços nº 008/2023 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023/FNDE/MEC. Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18

EMPRESA	VALOR
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA – CNPJ: 36.519.422/0001-15	R\$ 469.99,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Fundamentação Legal: Art. 86, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 22 de março de 2024

SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA
Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Educação.
Mariluz, 22 de março de 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissotto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de uniformes escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

EMPRESA: PRATIK UNIFORMES LTDA - ME

Table with columns: ITEM, PRODUTO/SERVICO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO MÁXIMO, VALOR TOTAL MÁXIMO, VALIDADE DO REGISTRO. Contains 8 items for school uniforms.

CONDIÇÕES:

- 1. A entrega dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade.
2. A entrega dos produtos será em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação do município.
3. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4. Local de entrega: será informado pelo município no ato da solicitação.
5. As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
6. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
7. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
PROCESO LICITATÓRIO Nº 032-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 010/2024
EXONERA O SERVIDOR VINICIUS DORNELLES COITINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS) DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 1.278/2002 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 21 de março de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024
Súmula: Aprova a Prestação de Contas Final do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I referente a 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 098/2024
NOMEIA O EMPREGADO LUCAS GABRIEL GOULARTE DOS SANTOS

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 096/2024
EXONERA A SERVIDORA LUISA MALVEZZI LAGO

MUNICIPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 124/2024
Exonera GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS, do cargo de Professor do Ensino Fundamental 20 horas - PSS e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ - PR
E-mail: assistenciasocial@mariluz.pr.gov.br
Avenida Marília, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE: (44) 3534-1599
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 09/2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
RELATÓRIO DE VIAGEM - MARÇO/2024
NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA
MÁTRICULA: 201822

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 27/2024
Processo de Inexigibilidade nº 18/2024.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 119/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024
INTERROMPE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E REINTEGRA SERVIDORA PÚBLICA JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, e dá outras providências.

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 28/2024
Processo de Inexigibilidade nº 19/2024.

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 29/2024
Processo de Inexigibilidade nº 19/2024.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 123/2024
Concede Licença Prêmio a servidora PAULA PATRICIA COTRIN DA SILVA, e dá outras providências.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 120/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024
EXONERA PEDIDO CONTRATO firmado sob Regime Especial de Trabalho (GRES) referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, instituído pelo Decreto Municipal nº 011/2024, e dá outras providências.

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 122/2024
Concede Licença Prêmio a servidora TAIS CRISTINA DA SILVA MACHADO, e dá outras providências.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 REPUBLICAÇÃO
 AVISO DE PREGÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024 de 12/03/2024
 O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGAS DE OXIGÊNIO, PARA SEREM USADOS NOS PACIENTES ACAMADOS DOMICILIARES EM TRATAMENTO DE SAÚDE COM PEDIDO MÉDICO, BEM COMO, EM TRANSPORTES DE PACIENTES DE URGÊNCIA, E EM ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 05/04/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 05/04/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODUS DISPUTA: ABERTO VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$-465.000,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)
 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (https://www.bl.org.br)
 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
 O EDITAL FIGARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de TAPEJARA (www.TAPEJARA.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de TAPEJARA, situado à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bl.org.br).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – TAPEJARA-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3677-1222 – Ramais
 TAPEJARA/Pr, 15 de março de 2024.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal
 ANA CALUDIA F. FRANCISCHINI
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 Portaria nº /2024
 CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ.
 O prefeito do Município de Tapira, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº. 769/2017 de 12 de dezembro de 2.017.
 Decreta:
 Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, composto pelas seguintes representações:
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
 01) Secretaria Municipal de Assistência Social
 Titular: Francisca Aparecida Correia
 Suplente: Rosilei Maria Rodrigues Turozzi
 02) Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Titular: Camilla Barbalho Pinto Martins
 Suplente: Vanice Roberti Moro
 03) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 Titular: Angela Maria de Oliveira Fernandes
 Suplente: Marcia Cristina Barreto
 04) Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Luciana Conceição Borges da Silva
 Suplente: Alzira da Silva Santos
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
 01) Representante dos trabalhadores
 Titular: Camila de Souza Silva
 Suplente: Sueli Martins da Silva Mendes
 02) Representantes de entidades e organizações de Assistência Social
 Titular: Luiz Roberto Rodrigues da Costa
 Suplente: Maria Cléria Tuler Stochero
 03) Representantes de Usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social
 Titular: José Osmar Deitos
 Suplente: Sebastião Isidoro Pereira
 Titular: Janaine Jordina Lemos Simão
 Suplente: Hatais Cristina da Silva
 Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal de Tapira, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 2472/2024
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida, a partir de 13 de março de 2024, à servidora pública Sr.ª ROSENI MACEDO BENATI, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nível VIII, Classe C, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 64118374 SSP-PR, inscrita no CPF sob o número 021.178.249-01, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamentação legal no Artigo 40, § 5º, da CF, e Artigo 23 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
 Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.116,21 (dois mil e cento e dezesseis reais e vinte e um centavos)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 2470/2024
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedida, a partir de 06 de março de 2024, à servidora pública Sr.ª LAURITA JOAQUIM DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, nível XII, Classe C, do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 41447274 SSP-PR, inscrita no CPF sob o número 800.783.599-53, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com último salário de contribuição da ativa, com fundamentação legal no Artigo 6º, da EC 41/2003 e Artigo 23 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
 Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.368,26 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº. 4774/2024
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
 RESOLVE:
 CONCEBER Licença por motivo de doença em pessoas da família, a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTINA MENDES MODESTI BRACANHO, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.111.124-9 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 023.483.559-14, nomeada pelo Decreto 14/2006 para o Cargo Efetivo de Professor, matrícula 3123, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 25 (vinte e cinco) de março de 2024, com base no atestado médico apresentado, conforme LEI Nº 029/1993, Artigo 96, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2024.
 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2023
 Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado LOCATÁRIO, e IRENO MARINHO, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 10.413.772-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 759.345.749-49, residente e domiciliado na Avenida União, nº 309, fundos, Centro, no Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP nº 87.450-000 doravante denominado LOCADOR, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023), com as seguintes condições:
 1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, considerando a vantagem da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
 2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO:
 2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para R\$21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), considerando o acréscimo de 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), R\$900,00 (novecentos reais) mensais, por 12 meses.
 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
 3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, que findaria em 28 de fevereiro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 28 de fevereiro de 2025.
 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 6º, inciso III, da Lei nº 090/2021, art. 57, da Lei nº 8.666/93, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.
 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023.
 Tuneiras do Oeste/PR, 16 de fevereiro de 2024.
 MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal
 Localatário
 IRENO MARINHO
 Localdo:
 Testemunhas:
 1. _____
 2. _____
 Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamara Bispo
 R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
 -REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
 Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Santa Catarina, nº409, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 005/2021, cujo objeto consiste no SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS JUNTO NAS MUNICIPAIS.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 15/02/2024 à 14/02/2025, nos termos da Lei 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R\$10.883,28 (Dez mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), a ser paga em Parcelas Semestrais de R\$5.441,64 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.
 CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
 Tuneiras do Oeste (PR), 01 de fevereiro de 2024.
 PREFEITURA MUNICIPAL
 Taketoshi Sakurada
 Prefeito Municipal
 LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
 Carlito Mello de Liz
 Representante Legal
 Testemunhas

Câmara Municipal de Xamburé
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 10/2024
AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEICULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
 Art. 1º Autorizar os Senhores vereadores EDSON BOTELHO E LAUDEMIER JARDIM, a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 24, 25 e 26 de março do corrente ano de 2024, onde participará de reuniões na Assembleia Legislativa.
 Art. 2º Fica o vereador EDSON BOTELHO responsável pela condução do veículo.
 Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.
 Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 22 de março de 2024.
 EDSON BOTELHO
 -PRESIDENTE-

Câmara Municipal de Xamburé
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 11/2024
AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
 Art. 1º Autorizar o Senhor vereador EDINALVO LIMA VENTURI, a se deslocar em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de transporte rodoviário comercial no período de 24, 25 e 26 de março do corrente ano de 2024, onde participará de reuniões na Assembleia Legislativa.
 Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.
 Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 22 de março de 2024.
 EDSON BOTELHO
 -PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL Nº 94/2024, DE 22 DE MARÇO
 SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais.
 EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023 e Edital de Convocação nº. 93/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/03/2024, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular da candidata.
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 243 JOSELEY APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA 045.XXX.XXX-84 29º
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-
 EDITAL Nº 95/2024, DE 22 DE MARÇO
 SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais.
 EXCLUÍ o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2021 e Ediais de Convocação nº. 92/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/03/2024, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação.
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 4629 LUCAS HENRIQUE CAMPOS FERNANDES 109.XXX.XXX-60 111º
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 377/2024
 A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
 CONTRATAR a contar do dia 22 de Março de 2024 a 21 de Março de 2025, a Sra. MEIRE MARTINS DOS ANJOS, CPF nº 053.XXX.XXX-60 sob o Regime CL.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital nº 75/2024, do dia 18/03/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/03/2024, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
 Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal

Fundo de Previdência do Município de Xamburé
PREVIX
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA 001/2024
 Concessão de Pensão Vitalícia
O PRESIDENTE DO PREVIX – FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
 CONCEBER: A Senhora ISALDETE ALECRIM DE SOUSA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. Sob nº 63.823.174-7 e inscrito no CPF sob nº 318.450.238-46 SSP-SP, PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, pelo falecimento de seu cônjuge, Sr. LUCIANO BABOUM DE SOUSA, Servidor Municipal Aposentado, falecido no dia 14/03/2024, conforme Certidão de Óbito nº 1165170552024 4 00213028 0098155 83 do Cartório do Registro Civil da Comarca de BAURU-SP, a contar de 2.1.3.2024, no valor de R\$ 2.784,06 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais, seis centavos).
 Registre-se
 Anote-se
 Publique-se
 Xamburé, 22 de março de 2024
 Jose Luiz Branco
 -Presidente do PREVIX

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 CNPJ 76.381.854/0001-27
 Rua João Oromio de Fozzende, 686. CEP: 87.400-000
 Telefone: (44)36788150 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br
CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO
EDITAL Nº 012/2024
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,
 Considerando o Edital nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – PR, publicado em 29 de fevereiro de 2024;
 Considerando a necessidade de retificar informações;
TORNA PÚBLICA:
 Art. 1º - A retificação do Anexo III – Conteúdo Programático, no que se refere ao conteúdo dos cargos de **Torneiro Mecânico e Psicólogo**, conforme segue:
TORNEIRO MECÂNICO
 Conhecimento e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função; Destinação do lixo, reciclagem, preservação ambiental, Aquecimento global, Atmosfera, Poluição; Comportamento no ambiente de trabalho. Noções de segurança do trabalho; acidentes do trabalho, concetos, causas e prevenção; Conhecimentos pertinentes à área de atuação; Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público; Atribuições do cargo pleiteado; Leitura e interpretação de Desenho Técnico Mecânico; Paquímetro, Micrômetro, Fluido de Corte; Aço-carbono (características, especificações e classificação conforme ABNT); Torno mecânico universal; nomenclatura, características e acessórios do torno; Ferramentas de corte para torno; Operações de torneamento; Ferramentas de Corte, Furação; Tipos de Ferramentas; Noções de Metalurgia
PSICÓLOGO
 Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, parafilias e transtornos parafilicos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos. Indisciplina e violência escolar. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (dislexia, dislexia, disgrafia, disortografia, disortografia e TDAR). Formação do aparelho psíquico. Psicologia do Desenvolvimento. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulação e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Lei (8.080/90 e 8.142/90). Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Código de Ética Profissional do Psicólogo (escrever dessa forma). Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Sexualidade na adolescência. Desenvolvimento da psicologia escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon. Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/profissão: a produção de exclusão social, devio, culpabilização familiar, marginalização, identificação, vulnerabilidade social. Orientação profissional e vocacional. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Psicologia na saúde do trabalhador: Alcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID- 11).
 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, Paraná, 22 de março de 2024.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 96/2024, DE 22 DE MARÇO
 SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
 E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
 4408 AMANDA PEPE RIBEIRO 402.XXX.XXX-96 113º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência;
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Atestado de Saúde Mental.
 - Qualificação pelo site: https://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
 - Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário).
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2021.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2024.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 045/2024 - RH
 REF: AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 045/2024
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Março de 2024.
 CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: MEIRE MARTINS DOS ANJOS, CPF nº 053.XXX.XXX-60.
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
 VALOR INICIAL: R\$ 4.580,57 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).
 VIGÊNCIA: Iniciando em 22/03/2024, com término em 21/03/2025.
 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cruzeiro do Oeste, 22 de Março de 2024.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 046/2024 - RH
 REF: AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 046/2024
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Março de 2024.
 CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
 CONTRATADA: LOHANA CAROLINE MORAES SILVA, CPF nº 104.XXX.XXX-03.
 OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
 VALOR INICIAL: R\$ 4.580,57 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).
 VIGÊNCIA: Iniciando em 22/03/2024, com término em 21/03/2025.
 CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cruzeiro do Oeste, 22 de Março de 2024.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 -Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Extrato de Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 01/2023. Contrato nº 01/2023 Processo Licitatório 01/2023 Pregão Eletrônico nº 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 01/2024 Processo Licitatório nº 01/2024 Dispensa Eletrônica nº 01/2024

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 67/2019

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - FPMU. RESUMO DE CONTRATO. Termo Aditivo Nº 04/2024 do Contrato de Prestação de Serviços 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 079/2024. Revoga o Decreto Municipal nº 71, de 08 de março de 2023, que altera o Decreto Municipal nº 392, de 15 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. Exercício: 2024. Secretaria Municipal de Fazenda. Divisão de Posturas. AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 289 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE PREGÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - FMS - RELANÇAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024 de 25/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 080/2024. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 081/2024. Declara horário especial de expediente de trabalho nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta de Umuarama no dia 28 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATOS. Contrato de Compra nº 092/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE TERMOS ADITIVOS. Termo aditivo 001 ao Contrato nº 070/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 657/2024. Nomeia a servidora Maria Luiza dos Santos para o provimento de cargo público municipal.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 658/2024

CONCEDE Licença Prêmio por Assiduidade à servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA, matrícula 988411, portadora da cédula de identidade RG nº 6.003.556-3-SSP/PR e inscrita no CPF nº 018.922.939-00, nomeada em 08 de maio de 2013, para ocupar o cargo de Carreira de Telefonista, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2018/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo nº 336/2024, com fruição no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 659/2024

Nomeia a servidora SUZANA PEDRO ALVES para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria nº 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 15/2023,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Servente Geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 01 de abril de 2024.

SERVENTE GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Suzana Pedro Alves	7.985.442-5	GOO	3	D

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 660/2024

Nomeia o servidor LEONARDO LAMMEL NISHITANI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear LEONARDO LAMMEL NISHITANI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.534702-5SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 144.505.749-23, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 661/2024

Nomeia o servidor CLAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA para o provimento de cargo público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado

do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de abril de 2024.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Claudemir Ribeiro da Silva			5.887.383-7	GOO 1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 662/2024

Concede licença para acompanhar dependente a servidora CRISTIANE GONCALVES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora CRISTIANE GONCALVES DE SOUZA, matrícula 981671, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.648.418-0 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 006.735.569-21, nomeada em 06 de julho de 2012, para ocupar o cargo de Carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 016/2021 no período de 07 de março de 2024 à 05 de abril de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 663/2024

Concede licença para acompanhar dependente ao servidor ANTONIO JOVINO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO JOVINO DOS SANTOS, matrícula 728691, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.422.531-1 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 467.865.709-68, admitido em 14 de maio de 2001, para exercer o emprego público de Motorista II, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para acompanhar dependente por 30 (trinta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 008/2018 no período de 08 de janeiro de 2024 à 06 de fevereiro de 2024 2023, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 664/2024

Concede licença para acompanhar dependente a servidora GRACA APARECIDA LONGO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a servidora GRACA APARECIDA LONGO PEREIRA, matrícula 853081, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.162.625-0 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 008.007.319-05, admitida em 03 de abril de 2001, para exercer o emprego

público de Auxiliar De Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 60 (sessenta) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo nº 008/2018 no período de 21 de fevereiro de 2024 à 20 de abril de 2024, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 665/2024

Demitir REJANE FELIX DE ALMEIDA VOLPI por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Demitir REJANE FELIX DE ALMEIDA VOLPI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.309-8 SESP/PR, inscrita no CPF nº 884.744.889-15, admitida em 21 de março de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias-ADM.E - RAE, regime administrativo especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 23 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 36/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 666/2024

Demitir ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Demitir ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.937-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 787.326.549-87, admitida em 21 de março de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias-ADM.E - RAE, regime administrativo especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 23 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 36/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 667/2024

Demitir ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Demitir ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 67645995 SESP/PR, inscrita no CPF nº 005.819.289-11, admitida em 21 de março de 2022, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias-ADM.E - RAE, regime administrativo especial - Edital nº 05/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 23 de março de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 37/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de março de 2024.

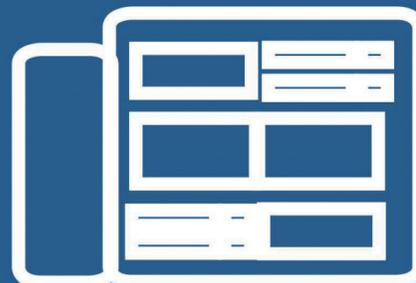
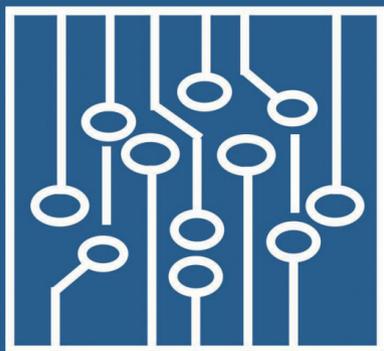
CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário Municipal de Administração

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente
por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br